



## RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 19 de MARÇO de 2019

A Comissão de Corridas em Reunião Plenária realizada no dia 18 de março de 2019 resolve que:

**1)** - A partir de 30/03/2019 o acessório **PEITORAL**, obrigatoriamente fará parte do equipamento completo fornecido pelo treinador, para perfazer o peso atribuído ao cavalo que o jóquei irá montar.

- Dessa forma, fica proibido a dispensa desse acessório ou de qualquer parte do equipamento no momento da repesagem.

- O jóquei poderá optar por não usar o acessório **PEITORAL** como parte do equipamento, pois seu uso não é obrigatório.

**2)** - Seguindo tendência internacional, limitar o uso do chicote em 12 chicotadas na reta de chegada, assim como em páreos de 1000 metros sendo considerado todo o percurso. O uso do chicote acima do permitido será caracterizado como castigo imoderado, excessivo ou desnecessário. Os infratores serão punidos com multa conforme o disposto no Art.187 do CNC ou suspensão de 08 (oito) a 30 (trinta) dias.

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 19/03/2019